Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

**ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 1995.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), às 20:00 horas, na Sala das Sessões do Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a vigésima primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pompéia sob a Presidência do Senhor Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e secretariada pelos Senhores Massao Hayashi e Carlos Loncarovich. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Loncarovich, Edson Maceno, Francisco Pereira Simões, Jarbas Macedo Soares, João Carlos Klemp, José Marques Campoy, Mário Gonçalves Gamero, Massao Hayashi, Odair Aparecido Roque Botter, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin e Yoshiaki Naka Takeshita. Com a presença unânime dos Senhores Vereadores o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. Leitura da ata da vigésima Sessão Ordinária. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Passa-se à leitura do Expediente. Ofícios nºs. 333, 349 e 351/95 do Senhor Prefeito Municipal de Pompéia respondendo a Requerimentos de Vereadores. À Secretaria. Requerimentos nºs. 166 e 167/95 de autoria do Vereador Mário Gonçalves Gamero. Requerimento nº. 168/95 de autoria do Vereador Mário Gonçalves Gamero e subscrito pelos Vereadores Carlos Loncarovich e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli inserindo em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Antonio, ocorrido nesta cidade no último dia 16. Requerimento nº. 169/95 de autoria do Vereador José Marques Campoy e subscrito pelo Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli inserindo em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Antonio. Requerimento nº. 170/95 de autoria do Vereador José Marques Campoy e subscrito pelos Vereadores Mário Gonçalves Gamero e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli inserindo em ata votos de profundo pesar pelo falecimento das estimadas Senhoras Florentina Moreno de Souza, Maria das Dores Moreira e Maria José Batista Sanches ocorridos em nossa cidade. Requerimento nº. 171/95 de autoria do Vereador José Marques Campoy solicitando a inserção em ata do Relatório da Procuradoria Geral de Justiça que concluiu pela Conversão do julgamento do PT nº. 040.130/94 em diligência, conforme segue: "Ministério Público do Estado de São Paulo. Procuradoria Geral da Justiça. PT nº. 040.130/94. Promotoria: Pompéia. Ementa: Conversão do julgamento em diligência, para tentar-se compromisso de ajustamento, sob pena de propositura de ação civil pública. Relatório. 1. Conquanto autuado sem tal nome, trata-se de procedimento administrativo à guisa de inquérito civil (arts. 8º. e 9º. da Lei n. 7.347/85 - Lei da Ação Civil Pública) pela zelosa Promotoria de Justiça de Pompéia, à vista de denúncia que lhe chegou da Câmara Municipal no sentido de que estava havendo descumprimento da lei Orgânica do Município porque tinha sido dado nome de pessoa viva à Casa da Cultura e inserido nome de autoridades em placas inauguralivas de próprios locais (fls. 9/10). O Dr. Promotor requisitou informações à Prefeitura, que negou ter expedido qualquer ato

administrativo dando denominação à Casa da Cultura; outrossim, forneceu a relação de próprios com nomes de administradores nas placas de inauguração (fls. 12 e 18); por sua vez, o zeloso Dr. Promotor fez constatação no local da Casa da Cultura e comprovou que, de fato, a casa tem nome de prestigioso ator vivo (fls. 15). Ao final, o Dr. Promotor propendeu pelo arquivamento do expediente, porque: a) houve mera inauguração de placas, com nomes dos prefeitos da época, sem violação a norma constitucional alguma; b) não há ato administrativo denominando a Casa da Cultura, sendo que detêm os Poderes municipais meios adequados para impedir o descumprimento de fato de sua lei orgânica, até porque também nesse caso não houve descumprimento da própria Constituição (fls. 9/10). 2. Em matéria de publicidade, a Constituição só veda aquelas que constituem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (CR, art. 37, § 1°.); tem-se tolerado a inauguração de obras lançando-se nas respectivas placas o nome das autoridades da época, desde que com caráter informativo. Entretanto, a Constituição assegura a autonomia municipal em decorrência de que pode o Município legislar sobre assuntos de interesse local (CF, arts. 29 e 30,I). Ora, a Lei Orgânica do Município de Pompéia veda expressamente se coloque nome de pessoa viva em próprio municipal (art. 115 - fls. 25), bem como só permite uso de brasão para identificação de imóveis (art. 55 e § 7°. - fls. 21/23). Pouco importa que não haja ato administrativo conferindo denominação de pessoa viva à Casa da Cultura, se de fato existe placa de metal violando o mandamento legal (fls. 15). Por outro lado, não é porque a Constituição não veda, que tudo é permitido: isso seria negar a autonomia municipal em matéria do peculiar interesse do Município, e, assim, forma indireta de violar a Lei Fundamental. Também não é porque os Poderes Municipais têm ou deveriam ter meios para coibir abusos, nem é porque se trate de norma municipal, que o Ministério Público deveria ficar alheio ao, problema. Na verdade, o Ministério Público tem compromisso de zelo pela ordem jurídica, e, desde que tenha havido omissão dos órgãos administrativos encarregados de defendê-la, e desde que a matéria seja de interesse social, deve o Ministério Público agir. Esse é o caso dos autos. O zelo pela legalidade e moralidade administrativa inserem-se sem dúvida entre os misteres da instituição, razão pela qual voto no sentido de rejeitar-se a promoção de arquivamento, designando-se o substituto legal ao Dr. Promotor de Justiça para tentar compromisso de ajustamento para retirada das placas que contrariem a lei vigente, sob pena de propositura da competente ação civil pública. São Paulo, 30 de janeiro de 1995. Hugo Nigro Mazzilli. Procurador de Justiça. Conselheiro". Requerimentos de n°s. 172 a 176/95 de autoria do Vereador José Marques Campoy. Indicação n°. 386/95 de autoria do Vereador Valdemir Lopes Ferreira. Indicações de n°s. 387 a 391/95 de autoria do Vereador Edson Maceno. Indicações de n°s. 392 a 397/95 de autoria do Vereador Mário Gonçalves Gamero. Indicação n°. 398/95 de autoria do Vereador Odair Aparecido Roque Botter. Indicações de n°s. 399 a 413/95 de autoria do Vereador José Marques Campoy. Ofícios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Pompéia, da Presidência da República, do Ministério da Justiça,

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia


da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios do Transportes, do Gabinete da Liderança do PPR, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e da Telecomunicações do Estado de São Paulo S.A. - TELESP, respondendo a Requerimentos de Vereadores. Ofício da Câmara Municipal de Ribeirão Preto solicitando apoio ao Requerimento nº. 32590 de autoria do Vereador José Alfredo de Carvalho. Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação. Ofício-Circular nº. 41/95 da Câmara Municipal de São Vicente solicitando apoio ao Requerimento nº. 539/95 de autoria do Vereador Brito Coelho. Aprovado por unanimidade. Telegramas dos Senadores Epitácio Cafeteira, Bernardo Cabral, Jader Barbalho, Hugo Napoleão, Sérgio Machado, comunicando a esta Casa o recebimento de diversas correspondências. Telegrama do Deputado Michel Temer respondendo a Requerimento de Vereador. Encerrado o Pequeno Expediente passou-se ao Grande Expediente. Pela ordem alfabética usou da palavra o Vereador Francisco Pereira Simões, que, após cumprimentos proferiu o seguinte pronunciamento, que segue na íntegra, a seu pedido e deferido pelo Senhor Presidente: "Gostaria de levar ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal uma Indicação feita por ele quando Vereador a respeito de dar o nome do Senhor Professor Odilon Martins Cruz a uma rua de Pompéia, isso foi no período em que ele foi Vereador. Procurado por familiares, pois foi o primeiro Prefeito eleito de Pompéia, eles pedem que o Senhor Prefeito atual analise bem a situação, porquanto, é o único Prefeito que não tem nome de rua ou logradouro público em Pompéia. Apenas para lembrar, aproveitando inclusive aqui, a ilustração do Ex-Vereador, hoje Prefeito de Pompéia, em poucas palavras, quem foi o Professor Odilon Martins Cruz. Foi o primeiro Prefeito eleito de Pompéia, tendo assumido no dia 1º. de janeiro de 1948. Veio para Pompéia no ano de 1939 com indicação do Delegado de Ensino, sendo primeiramente Diretor do Grupo Escolar de Paulópolis até 1944 e depois no Grupo Escolar de Pompéia, até ser eleito por voto direto e popular em 1947, para exercer o cargo de Prefeito Municipal. Entre outras realizações ele colocou na cidade, aproximadamente cinquenta quilômetros de encanamento pertencente à rede, construiu seis poços semi-artesianos, uma caixa d'água elevada com trinta metros de altura com capacidade de cinquenta mil litros; conseguiu ainda levar luz e telefone para todos os distritos de Pompéia, construiu o prédio para o primeiro Grupo Escolar (Grupão) com seis salas de aula e dependências; construiu, com o auxílio do Governo do Estado, o CENE e o Grupo Escolar de Queiróz; implantou em Pompéia o TG e outras benfeitorias que o primeiro Prefeito de Pompéia fez por nossa cidade. E não sei porque, até o momento nenhuma autoridade deu nome de rua, logradouro ou escola pública de Pompéia ao Ex-Prefeito, Senhor Odilon Martins Cruz. Então, pediria que o atual Prefeito "Vinho" desse uma olhada nessa situação porque realmente a família está desgostosa, sentida, porque todos aqueles que trabalharam e fizeram algo por Pompéia têm o seu nome em algum lugar. Somente o Professor Odilon não tem. Gostaria que o "Vinho" desse uma olhada nessa parte em relação ao Professor. Gostaria que desse ciência ao Senhor Antonio Mendes

Melges, parente do Ex-Prefeito". A seguir, pela ordem, fez uso da palavra o Vereador Jarbas Macedo Soares, por breves minutos, congratulando com os membros da Comissão Municipal de Esportes pela realização do Campeonato de Seniors/95, sendo que a final ocorreu domingo passado com vários jogos emocionantes, sagrando-se campeão o time do Posto Ouro Verde e o time da Antárctica ficou em segundo lugar. Parabenizou o Senhor Antonio Roberto Borsari e demais organizadores por mais esse evento. Parabenizou também a Professora do Curso de Pintura, Neuza Zamariolli, que encerrou o com grande comemoração, solicitando ao Senhor Prefeito que sejam realizados mais cursos profissionalizantes para que as pessoas tenham uma renda a mais. Parabenizou ainda o Senhor Prefeito pela conclusão das obras da rua do mutirão para após receberem a camada asfáltica. Em seguida usou da palavra o Vereador José Marques Campoy, inicialmente esclarecendo à população que a entrega de leite para as crianças que vinha sendo feita pelos Postos de Saúde, a partir do dia 1°. de julho do corrente, será feita pela Secretaria da Agricultura, sendo este um novo programa do Governo do Estado, que não deixará de fazer a entrega, apenas substituiu a Secretaria, dizendo aos pais das crianças que não precisam se preocupar, é apenas uma mudança de sistemática. Comentou a respeito de suas Indicações ao Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa um Projeto de Lei concedendo reajuste aos funcionários públicos municipais, lembrando que a meta da atual administração é atingir dois salários mínimos e que em maio o salário mínimo da Prefeitura era maior do que o de junho, em porcentagem, e que a Prefeitura tem condições financeiras para dar esse aumento, dizendo que no início dessa gestão a arrecadação girava em torno de duzentos mil dólares e hoje está em torno de seiscentos mil dólares. Solicitou à Presidenta do Fundo Social de Solidariedade que promova exposição com trabalhos feitos por detentos da Cadeia Pública de Pompéia e assim dará incentivo a essas pessoas, ajudará na reabilitação dos mesmos, bem como na renda de suas famílias. Solicitou ao Senhor Prefeito a realização de cursos para pedreiro, carpinteiro, pintor de paredes, encanador, etc, pois serão necessários na retomada das construções das casas populares pelo CDHU. Teceu considerações sobre o seu pedido ao senhor Prefeito, solicitando que o Governo do Estado celebre convênio com a Prefeitura visando a instalação do pedágio em Pompéia e que a Prefeitura ficaria responsável pelo recapeamento e manutenção do trecho da SP-294, de Marília a Tupã, conservando-o em bom estado, dizendo que já há uma lei que poderia ser aprimorada , trazendo recursos financeiros para serem investidos na saúde, educação, habitação e em recursos humanos da Prefeitura Municipal. Finalizou suas palavras explicando que sempre batalhou para que os pompeenses pioneiros, pessoas ilustres que ainda não foram homenageados, fossem lembrados e que seja colocado o nome dos mesmos em ruas da cidade, os Senhores Odilon Martins Cruz e José de Castro Aguiar, que devem ser lembrados e que já solicitou ao Senhor Prefeito que dê o nome do Senhor José de Castro Aguiar ao novo conjunto habitacional que será construído pelo CDHU; que o Senhor Manoel Antonio, ilustre fundador da Vila Audênia, também deve receber homenagem através

do Executivo e como não há mais ruas com números devem ser trocados os nomes das ruas de pessoas que em nada beneficiaram Pompéia. A seguir usou da palavra o Vereador Mário Gonçalves Gamero inicialmente tecendo comentários a respeito da construção das casas populares dizendo que deverão sair brevemente, pois foi garantido o reinício da construção, dando à população moradias mais confortáveis e adequadas e também sobre o dinheiro para o poço profundo, informando que este poderá demorar um pouco mais. Esclareceu que o senhor Prefeito tem atuado nesse sentido abrindo alguns novos poços e recuperando outros, dando melhores condições para atender a população. Discorreu a seguir sobre o perigo que a população corre nas ruas, principalmente na via expressa onde os motoristas imprimem alta velocidade e que já solicitou às autoridades competentes maior fiscalização, coibindo o excesso de velocidade e maior atenção nos cruzamentos da "via-expressa", principalmente no cruzamento com a Rua Dr. José de Moura Rezende. Continuou o seu pronunciamento explicando que a Santa Casa foi autuada pelo INSS em 1992 sobre o não recolhimento do INSS dos médicos plantonistas, recorreu e ganhou em primeira instância, no entanto, receberam oficio do INSS dizendo que a Santa Casa terá três dias para pagar a dívida, mas que ela não tem condições de quitar a dívida, pois não tem dinheiro sequer para a folha de pagamento dos funcionários, a não ser que entreguem a Santa Casa para o INSS. Finalizou solicitando aos Senhores Vereadores que estudem uma solução para que esse problema seja evitado. Não havendo mais oradores para o Grande Expediente passou-se à Ordem do Dia. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Loncarovich, Edson Maceno, Francisco Pereira Simões, Jarbas Macedo Soares, João Carlos Klemp, José Marques Campoy, Mário Gonçalves Gamero, Massao Hayashi, Odair Aparecido Roque Botter, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin e Yoshiaki Naka Takeshita. Leitura do Projeto de Lei nº. 14/95 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que "Acrescenta programas ao Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997". Não havendo discussão foi colocado em única votação e aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Lei nº. 15/95 de autoria do senhor Prefeito Municipal que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1996 e dá outras providências". Leitura do Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 15/95 que "Fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento anual de 1996". Não havendo discussão foi colocado o Substitutivo em única votação e aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Lei nº. 18/95 de autoria do Vereador José Marques Campoy que "Dispõe sobre a instituição do 'Servidor Padrão' e dá outras providências". Não havendo discussão foi colocado em única votação e aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Lei nº. 20/95 de autoria do Vereador Mário Gonçalves Gamero que "Dispõe sobre a instituição de cobrança de pedágio". Não havendo discussão foi colocado em única votação e aprovado por unanimidade". Leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº. 07/95 de autoria de diversos Vereadores que "Dá nova redação ao § 2º. do

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia


artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Pompéia". Não havendo discussão foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº. 08/95 de autoria de diversos Vereadores que "Dá nova redação ao inciso XXXV do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompéia". Não havendo discussão foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº. 09/95 de autoria de diversos Vereadores que "Dá nova redação ao artigo 62 e seu § 1º. da Lei Orgânica do Município de Pompéia". Não havendo discussão foi colocado em segunda votação a aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº. 10/95 de autoria de diversos Vereadores que "Dá nova redação ao inciso I do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Pompéia". Não havendo discussão foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº. 11/95 de autoria de diversos Vereadores que "Dá nova redação ao artigo 66 e respectivo parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Pompéia". Não havendo discussão foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº. 13/95 de autoria de diversos Vereadores que "Dá nova redação aos artigos 11, 13, § 2º., 14, 16 e 17 da Lei Orgânica do Município de Pompéia". Não havendo discussão foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº. 14/95 de autoria de diversos Vereadores que "Dá nova redação aos artigos 25, 28, 30, 31, 32 e 33 da Lei Orgânica do Município de Pompéia". Não havendo discussão foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº. 15/95 de autoria do Diversos Vereadores que "Dá nova redação aos artigos 39, § único, 40, 41 e 42 da Lei Orgânica do Município de Pompéia". Não havendo discussão foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade. Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº. 16/95 de autoria do Diversos Vereadores que "Dá nova redação aos artigos 48, 51, XXXV, 53, 54, § 1º., 2º., 3º., suprimindo-se os §§ 4º. e 5º. da Lei Orgânica do Município de Pompéia". Não havendo discussão foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº. 17/95 de autoria de Diversos Vereadores que "Dá nova redação a incisos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Pompéia". Não havendo discussão foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade. Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº. 18/95 de autoria de Diversos Vereadores que "Dá nova redação aos artigos 61, 66, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 85, e 86 da Lei Orgânica do Município de Pompéia". Não havendo discussão foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, e, para

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia


constar, lavrei eu, Ana Maria Ricz Cayres, Diretora de Secretaria, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa Diretora.

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI

Presidente

MASSAO HAYASHI
1°. Secretário

CARLOS LONCAROVICH
2°. Secretário

ANA MARIA RICZ CAYRES
Diretora de Secretaria